



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 096/11, DE 19 DE JULHO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento anual de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 4.762.500,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

02.06.01 - 15.451.0014.1008 - 4.4.90.51.00 - 126	Fonte 01 - Próprio	
Obras e instalações		3.150.000,00
02.08.01 - 20.602.0027.2040 - 3.3.90.39.00 - 196	Fonte 01 - Próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.500,00
02.11.01 - 27.812.0043.2065 - 3.3.90.39.00 - 322	Fonte 01 - Próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		90.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2098 - 3.3.90.33.00 - 353	Fonte 01 - Próprio	
Passagem e despesas com locomoção		15.000,00
02.14.01 - 10.301.0083.1080 - 4.4.90.51.00 - 411	Fonte 01 - Próprio	
Obras e instalações		1.360.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 4.4.90.52.00 - 433	Fonte 05 - União	
Equipamento e material permanente		5.000,00
02.14.01 - 10.301.0083.1080 - 4.4.90.51.00 - 561	Fonte 05 - União	
Obras e instalações		140.000,00
TOTAL		4.762.500,00

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

02.06.01 - 15.451.0014.1005 - 4.4.90.51.00 - 122	Fonte 01 - Próprio	
Obras e instalações		3.150.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1006 - 4.4.90.51.00 - 123	Fonte 01 - Próprio	
Obras e instalações		40.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1009 - 4.4.90.51.00 - 128	Fonte 01 - Próprio	
Obras e instalações		160.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1011 - 4.4.90.51.00 - 129	Fonte 01 - Próprio	
Obras e instalações		230.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1012 - 4.4.90.51.00 - 130	Fonte 01 - Próprio	
Obras e instalações		40.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

02.06.01 - 15.451.0014.1013 - 4.4.90.51.00 - 132	Fonte 01 - Próprio	
Obras e instalações		10.000,00
02.06.01 - 16.482.0015.1016 - 4.4.90.51.00 - 133	Fonte 01 - Próprio	
Obras e instalações		160.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1022 - 4.4.90.61.00 - 136	Fonte 01 - Próprio	
Aquisição de imóveis		700.000,00
02.06.01 - 04.122.0012.2027 - 3.3.90.39.00 - 147	Fonte 01 - Próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
02.08.01 - 20.602.0027.2040 - 3.3.90.35.00 - 195	Fonte 01 - Próprio	
Serviços de consultoria		2.500,00
02.11.01 - 27.812.0043.2065 - 3.3.90.36.00 - 321	Fonte 01 - Próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		90.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2098 - 3.1.90.04.00 - 555	Fonte 01 - Próprio	
Contratação por tempo determinado		15.000,00
SUB - TOTAL		4.617.500,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - UPA	Fonte 05 - União	140.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PROGESUS	Fonte 05 - União	5.000,00
SUB - TOTAL		145.000,00
TOTAL		4.762.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 19 de julho de 2011.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21/07/2011
NO JORNAL LOCAL *Esportes*
Caracore - Edição 931